



Processo Licitatório nº 005/2024 – PMBP

Interessados: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA e ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA

Assunto: Manifestação jurídica sobre decisão do Pregoeiro

DESPACHO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Tendo em vista a análise dos documentos anexos e a decisão proferida pelo Pregoeiro, verifica-se que o recurso interposto pela empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA** foi devidamente apreciado, considerando as razões apresentadas e as contrarrazões oferecidas pela empresa vencedora do certame, **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA**.

O objeto da disputa consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com foco na emissão de passagens aéreas, conforme detalhado no edital e suas exigências. Em sua alegação, a recorrente sustentou que a empresa declarada vencedora não teria comprovado a exigência de possuir contratos com ao menos três companhias aéreas nacionais, conforme determinado pelo item 11.5.5, alínea "c", do edital.

Contudo, conforme apurado pelo Pregoeiro, a empresa **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA** apresentou documentos aptos a demonstrar a sua habilitação técnica, inclusive mediante declaração da agência **SKYPLUS VIAGENS E TURISMO LTDA** e contratos com empresas consolidadoras, atendendo às exigências do edital. Assim, foi constatado que a empresa recorrida preencheu todos os requisitos formais e técnicos para ser habilitada no certame.

Diante disso, e com base nos princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e competitividade**, a decisão de considerar **IM-PROCEDENTE** o recurso da AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA e manter a habilitação da empresa ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA revela-se em conformidade com a legislação aplicável e com o edital.

Portanto, **esta Procuradoria manifesta concordância com a decisão do Pregoeiro**, recomendando a continuidade do certame com a adjudicação do objeto à empresa ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA, nos termos da decisão proferida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCURADORIA-GERAL LEGISLATIVA - PROGEL

Balneário Piçarras, 24 de outubro de 2024.

VITOR
CASAGRANDE
JUNIOR

Assinado de forma digital
por VITOR CASAGRANDE
JUNIOR
Dados: 2024.10.24 15:02:35
-03'00'

Vitor Casagrande Junior
Procurador Legislativo
OAB/SC 28068